

LEI Nº 4.173, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento como de utilidade pública a Companhia Pão Doce de Teatro e dá outras providências.

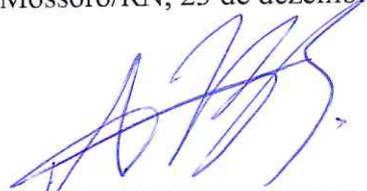
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito do município de Mossoró/RN a Companhia Pão Doce de Teatro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.198.739/0001-36, sediada na rua Bodoca, nº 35, CEP: 59631-120, Alto de São Manoel, Mossoró/RN.

Art. 2º A Companhia Pão Doce de Teatro devidamente inserida no município de Mossoró-RN, passa a ter todos os benefícios concedidos às Instituições de Utilidade Pública no âmbito municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 23 de dezembro de 2024.



ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ



GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO: 12.527/2024

INTERESSADOS: Câmara Municipal de Mossoró. Prefeitura Municipal de Mossoró
ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 96, de 2024 – Sanção – autoria do Vereador Lucas das Malhas.

SANCÃO

Sanciono, nos termos do inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, em sua integralidade, o Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 96, de 2024, que dispõe sobre o reconhecimento como de utilidade pública a Companhia Pão Doce de Teatro e dá outras providências.

Mossoró/RN, 23 de dezembro de 2024.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ



GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO: 12.527/2024

INTERESSADOS: Câmara Municipal de Mossoró. Prefeitura Municipal de Mossoró.

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 96, de 2024 - Ato de Promulgação nº 53/2024.

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 53/2024

Promulga proposição legislativa,
sancionada expressamente.

O Prefeito do Município de Mossoró, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Lei nº 4.173, de 23 de dezembro de 2024, oriunda do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 96, de 2024, cujo conteúdo é parte integrante do presente ato de promulgação.

Publique-se e registre-se.

Mossoró/RN, 23 de dezembro de 2024.


ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ